

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)21471 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21471_1.jpg21483 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_implantacao_21483_2.jpg
607407559**MUNICÍPIO DE GONDOMAR****Aviso n.º 14576/2013**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, cessaram a sua relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, os trabalhadores infra citados do mapa de pessoal deste Município, a saber:

Joaquim Fernando Castro Martins Neves, Assistente Operacional, na 8.ª posição e nível remuneratório, com efeitos a partir de 01/11/2013;

Joaquim Reis Alves Moreira, Técnico Superior, posição remuneratória entre a 3.ª e 4.ª e no nível remuneratório 19 e 23, com efeitos a partir de 01/11/2013;

8 de novembro de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Dr.ª Sandra Eunice Ramos Almeida Brandão*.

307395077

MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE**Aviso (extrato) n.º 14577/2013****Celebração de contratos por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), e n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 2 de setembro de 2013, com as trabalhadoras que passamos a identificar: Susana Paula Gomes Grácio, Celina Sofia Custódio da Silva, Sofia Gomes Pereira, Alexandra Maria Gonçalves Ribeiro de Sousa, Mária Lúcia Dionísio Figueiredo de Gonçalves, Liliana Costa Martins, Susana Catarina Carvalho Ferreira, Carla Teresa Martins Pereira, Susana Maria Ribeiro Calisto Silva, Maria de Fátima Ventura Gomes Francisco, Paula Cristina Coelho de Sousa da Silva, Telma Carina Lemos Gaspar, Anabela Torres Cerva, Maria Valdemira Rodrigues Carvalheiro, Susana Margarida da Cruz Dinis Brito, Inês da Silva Ferreira Boiça e Maria Isabel Constâncio Pereira Salvador, integradas na carreira/categoria de assistente operacional, posicionadas na 1.ª posição remuneratória.

24 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Marques Pereira*.

307356594

Aviso (extrato) n.º 14578/2013**Cessação da relação jurídica de emprego público**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1 alínea *d*) e n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se público a cessação da relação jurídica de emprego público das trabalhadoras que se passam a indicar:

Susana Catarina Carvalho Ferreira, integrada na carreira/categoria de assistente operacional, posicionada na 1.ª posição remuneratória, por motivo de denúncia do contrato no decurso do período experimental, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2013;

Maria de Lurdes Fretes Dionísio Fernandes, integrada na carreira/categoria de assistente operacional, posicionada na 2.ª posição remuneratória, por motivo de falecimento, no dia 14 de setembro de 2013.

24 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Marques Pereira*.

307355687

MUNICÍPIO DE MOURA**Regulamento n.º 450/2013****Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Artístico****Preâmbulo**

A evolução da sociedade bem como as modificações das políticas sociais, educativas e culturais trazem novos desafios a todos que, de forma direta ou indireta, têm responsabilidade na educação.

Considerando que a autarquia com o Programa “MAIS CULTURA” pretende apostar na política cultural e educativa como parte integrante no processo de desenvolvimento do concelho, reconhecendo o pluralismo cultural e respeitando as diferentes formas de expressão;

Considerando que se pretende estimular a educação e formação dos cidadãos nas áreas das artes;

Considerando que a educação e formação dos jovens são fatores essenciais para o desenvolvimento económico, social e cultural do município.

Neste contexto, e com o objetivo de criar medidas de âmbito social que promovam a igualdade de oportunidades a jovens de estratos sociais desfavorecidos, foi elaborado o regulamento de atribuição de bolsas de estudo para estudantes residentes no concelho e frequentem o ensino secundário — variante artística.

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Lei habilitante**

O presente Regulamento tem como leis habilitantes:

- a*) Artigo 241 da Constituição da República Portuguesa;
- b*) Alínea *c*) e *d*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- c*) Alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- d*) Alínea *h*) do ponto 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99 de 14 de setembro.

Artigo 2.º**Objeto**

O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de Bolsas de Estudo pela Câmara Municipal de Moura a estudantes residentes no concelho que ingressem ou frequentem o ensino artístico (música, dança e artes visuais), nível secundário, ministrado em escolas públicas, particulares ou cooperativas devidamente homologadas pelo ministério da educação e localizadas fora do concelho de Moura.

Artigo 3.º**Modalidade**

1 — As Bolsas de Estudo são uma prestação pecuniária, a atribuir durante cada ano letivo, sendo o seu valor mensal fixada pela Câmara Municipal de Moura.

2 — A Bolsa de estudo é paga mensalmente durante 10 meses, a iniciar no mês de setembro de cada ano letivo.

CAPÍTULO II**Concurso****Artigo 4.º****Condições de candidatura**

1 — Podem candidatar-se à atribuição de Bolsas de Estudo, os estudantes que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a*) Tenham residência no concelho de Moura há mais de 2 anos;
- b*) Frequência de um estabelecimento de ensino artístico de nível secundário;
- c*) Tenham obtido aproveitamento escolar no último ano letivo.

Artigo 5.º

Apresentação da candidatura

1 — Têm legitimidade para efetuar a apresentação de candidatura:

- a) O estudante, quando for maior de idade;
- b) O encarregado de educação, quando o estudante for menor.

2 — A candidatura à Bolsa de Estudo é requerida em boletim próprio a fornecer pela Divisão de Ação Social, Saúde e Educação da Câmara Municipal de Moura, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Aproveitamento Escolar do ano letivo anterior, no qual conste a média escolar anual obtida relativamente ao ano letivo anterior;
- b) Certidão ou outro documento comprovativo da matrícula;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- d) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- e) Atestado de residência no concelho, emitido pela Junta de Freguesia da área de residência com indicação da composição do agregado familiar;
- f) Declaração de IRS/IRC referente ao ano civil anterior ao pedido da bolsa;
- g) Declaração emitida pelo Centro Distrital de Segurança Social da área de residência, comprovando a situação de desemprego, da qual conste o montante do subsídio auferido, com indicação do início e termo;
- h) Declaração do Rendimento Social de Inserção, se for o caso, emitido pelo Centro Distrital de Segurança Social, onde conste o valor da prestação;
- i) Fotocópia dos últimos recibos do vencimento/valor de pensão/ou outro apoio dos membros do agregado familiar;
- j) Declaração emitida pela Repartição de Finanças comprovando os bens imóveis, propriedade dos membros do agregado familiar respetivo.

Artigo 6.º

Divulgação e prazo de apresentação de candidatura

1 — O prazo para apresentação das candidaturas à atribuição das bolsas de estudo decorrerá de 1 a 30 de Setembro de cada ano.

2 — Os prazos previstos no presente artigo serão publicitados através de Edital a afixar no Edifício Sede do Município, nas sedes de freguesia do concelho de Moura e no Portal de Educação da Câmara Municipal de Moura

CAPÍTULO III

Atribuições das bolsas

Artigo 7.º

CrITÉRIOS de seleção

1 — Para efeitos da análise dos processos de candidatura serão utilizados os seguintes critérios e respetivas pontuações:

CrITÉRIO 1 — Condição Económica

| Rendimento per capita mensal | Pontuação |
|---------------------------------|-----------|
| < 0.40 % × IAS | 4 Ponto |
| ≥ 0.40 % × IAS e < 0.80 % × IAS | 3 Pontos |
| ≥ 0.80 % × IAS e < IAS | 2 Pontos |
| ≥ Valor IAS | 1 Pontos |

CrITÉRIO 2 — Aproveitamento Escolar

| Média | Pontuação |
|-------------|-----------|
| ≥ 17 | 4 Pontos |
| ≥ 14 e < 17 | 3 Pontos |
| ≥ 12 e < 14 | 2 Pontos |
| ≥ 10 e < 12 | 1 Pontos |

CrITÉRIO 3 — Bens Imóveis

| Bens do Agregado Familiar | Pontuação |
|---------------------------|-----------|
| Sem Bens | 4 |
| Prédio Urbano | 2 |
| Prédio Urbano e Rústico | 1 |

2 — O somatório dos 3 critérios é o resultado da pontuação atribuída de acordo com o posicionamento em cada critério que o candidato se insere

3 — Em caso de empate, prevalece o candidato com menor rendimento per capita

Artigo 8.º

Conceitos

1 — Para efeitos do disposto no presente regulamento entende-se como agregado familiar do estudante o conjunto de pessoas constituído pelo estudante e pelos que com ele vivem habitualmente em comunhão de habitação e rendimentos.

2 — Rendimento mensal per capita o resultado obtido a partir da diferença dos rendimentos anuais ilíquidos de todos os elementos do agregado familiar deduzido do pagamento de impostos, das despesas com a habitação e saúde, a dividir pelo número de elementos do agregado familiar.

$$RM = \frac{R - (I + H + S)}{12N}$$

RM = Rendimento mensal per capita;

R = Rendimento anual ilíquido do agregado familiar;

I = Impostos e contribuições;

H = Encargos anuais com a habitação até 30 % dos rendimentos declarados

S = Encargos com a saúde;

N = número de elementos do agregado familiar.

Artigo 9.º

Lista provisória

1 — A lista provisória de candidatos ordenada por ordem decrescente, será fixada por via de Edital no Edifício Sede do Município, nas sedes de freguesia do concelho de Moura e no Portal de Educação da Câmara Municipal de Moura.

2 — Os candidatos podem reclamar, por escrito, no prazo de oito dias.

3 — Findo o prazo estabelecido no número anterior e após análise das mesmas, a Câmara Municipal de Moura aprova e lista definitiva e divulga-a nos locais referidos

CAPÍTULO IV

Sanções

Artigo 10.º

Deveres dos bolseiros

Constituem deveres dos bolseiros:

a) Prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os documentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Moura, no âmbito da atribuição de bolsas de estudo;

b) Participar, à Câmara Municipal de Moura, qualquer alteração das condições de candidatura e de atribuição da Bolsa de Estudo que possam influir nos resultados previamente estabelecidos

Artigo 11.º

Renovação da bolsa de estudo

1 — A bolsa de Estudo poderá ser renovada nos anos subsequentes ao da primeira candidatura.

2 — Poderá beneficiar da renovação referente no número anterior os estudantes que:

a) Possuam os requisitos referidos no artigo 4.º do presente Regulamento;

b) Requeiram a renovação.

3 — O Pedido de renovação da Bolsa deverá ser formulado em impresso próprio a fornecer pela Divisão de Ação Social, Saúde e Educação da Câmara Municipal de Moura, acompanhado dos documentos referidos no artigo 5.º do presente Regulamento.

Artigo 12.º

Cessação da bolsa de estudo

Constituem causa de cessação da bolsa de estudo:

- 1 — A desistência da frequência de curso;
- 2 — Falta de aproveitamento escolar;
- 3 — A prestação, por omissão ou inexactidão, de falsas declarações à Câmara Municipal de Moura pelo candidato ou seu representante;
- 4 — Alteração favorável da situação económica do agregado familiar do candidato.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 13.º

Dúvidas e omissões

Todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação do presente Regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Moura.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Câmara de 20.02.2013 e 30.04.2013 e entra em vigor quinze dias após a sua publicação no *Diário da República*.

4 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Santiago Augusto Ferreira Macias*.

307381744

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extrato) n.º 14579/2013

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 22 de março de 2013, foi renovada a nomeação em comissão de serviço por um período de mais 3 anos, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 4 de julho, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o lugar/cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão Municipal de Administração Geral e de Recursos Humanos, da trabalhadora Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira Nascimento, com efeitos a partir de 28 de maio de 2013.

28 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves, Dr.*

307384969

Aviso (extrato) n.º 14580/2013

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho de 18 de setembro de 2013, do Senhor Vereador com competências delegadas, Dr. Pedro Marques, e após anuência do Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E., foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Assistente Técnico, da trabalhadora Catarina Teixeira Pinho, no mapa de pessoal do Município de Oliveira de Azeméis, ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2011, de 31 de dezembro

25 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves*.

307385008

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 14581/2013

Conclusão do Período Experimental

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público para os devidos efeitos e de acordo

com o preceituado no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 75.º e 76.º, do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que homologou em 15 de novembro de 2013, a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Eliana Marisa Carvalho Oliveira, integrada na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de serviço social, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 142 de 24 de julho de 2012.

19 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

307409535

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

Aviso n.º 14582/2013

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 12 de novembro de 2013, considerando que o artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que o presidente da câmara municipal pode constituir um gabinete de apoio à presidência com a seguinte composição:

Nos municípios com um número de eleitores igual ou inferior a 50 000, um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário.

O presidente da câmara pode igualmente constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores a tempo inteiro com a seguinte composição:

Nos municípios com número de eleitores igual ou inferior a 10 000, um secretário.

Usando das competências que conferem as disposições legais acima citadas designo:

Para o cargo de Secretário do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara: Marco Isidro Hipólito Proença, portador do cartão de cidadão n.º 126251178, válido até 17/10/2018.

A presente despesa cabe a proposta de cabimento n.º 89 e o compromisso n.º 109.

12 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Carlos Silva Santiago*.

307391731

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 14583/2013

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada e alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para dez postos de trabalho, da carreira de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41 de 27 de fevereiro de 2013, homologada por despacho da Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de novembro de 2013, assim constituída:

Candidatos aprovados:

- 1.º Rute Rodrigues Martins — 16,70
- 2.º Maria Fernanda Pires Branco — 16,20
- 3.º Paulo Manuel Pereira Rodrigues — 14,95
- 4.º Maximina Rosa Pereira Quelha Soares — 14,45
- 5.º Manuel Meireles Gonçalves Marques — 13,75
- 6.º Manuel Joaquim Ferreira Rodrigues — 13,75
- 7.º Carla Maria Domingues Fernandes — 13,55
- 8.º Manuel António Leitão Alves — 13,40
- 9.º Anabela Codeço Antunes Teixeira — 13,40
- 10.º António Santos Príncipe — 13,05
- 11.º Maria Elisabete Carvalho Fernandes — 13,05
- 12.º Ana Isabel Lima Barbosa — 13,05
- 13.º Ivone Costa Cracel — 12,70

Candidatos excluídos:

- Bruno José Vieira Soares — a)
Daniel Nuno Vaz Ribeiro dos Santos — a)